

	Complemento de oferta	
---	------------------------------	--

Este instrumento é complementar e indissociável a Etiqueta da Oferta e ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade de oferta conjunta e/ou avulsa.

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **STATION NET PROVEDOR DE INTERNET E COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** denominada **PRESTADORA**, e de outro lado, o **ASSINANTE** conforme identificado abaixo:

- ADESÃO:** Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições dos Contratos descritos abaixo, os quais encontram-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de **Duque de Caxias**, estado do **Rio de Janeiro**, sob os números de registros nos Livros 3772 e 3773, em 15/09/2020. e disponível no endereço virtual eletrônico **www.stationnet.com.br**:

CONTRATO	DADOS DE REGISTRO
Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação	
Multimídia SCM	Registrado n.º 3772, no Livro 899, em 15/09/2020.
Contrato de Comodato de Equipamentos	Registrado n.º 3773, no Livro 899, em 15/09/2020.

1. Objeto:

A Oferta DE BANDA LARGA STATION (doravante “Oferta”), ofertada pela STATION NET PROVIMENTO DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o número, 44.329.437/0001-49 com sede na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na R. Mary, SN – Quadra e Lote 05 - Parque São Joao (doravante simplesmente “STN”), oferece pacote de serviços de telecomunicações aos usuários que a contratarem, nos termos da Etiqueta Padrão e desse documento.

1.1. Para aderir a uma Oferta, o CLIENTE deve ler a respectiva Etiqueta Padrão e todo o presente documento e aceitar integralmente as condições e características expostas e ao final, assinar o documento específico de adesão ao Serviço Comunicação Multimídia (SCM). Ainda, caso o cliente realize a contratação e adesão realizada em canais não presenciais, o aceite de voz será considerado para fins de concordância com as presentes disposições. O presente documento constitui complemento às disposições da etiqueta padrão da Oferta selecionada, termo de Adesão acima mencionados e ao Contrato de Adesão ao Serviço Comunicação Multimídia, nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.

1.2. As Ofertas são destinadas a qualquer pessoa física e uso residencial, com CPF, que consiste na disponibilização de circuito de acesso à internet em banda larga fixa, por meio de infraestrutura com tecnologia de fibra óptica, sendo proibida a utilização dos serviços ora contratados de forma comercial, devendo o CLIENTE ser o destinatário final

2 CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

2.1. As Ofertas consistem na disponibilidade de acesso para a transmissão e recepção de sinais digitais, mediante a utilização da infraestrutura disponibilizada pela STATION NET PROVIMENTO DE INTERNET LTDA e de um endereço IP (“Internet Protocol”) dinâmico.

2.2. Para a aquisição dos serviços descritos na Etiqueta Padrão da Oferta é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do CLIENTE, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.

- 2.3. É obrigação do CLIENTE garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.
- 2.4. Os benefícios financeiros previstos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.
- 2.5. A velocidade do serviço de Banda Larga contratada está sujeita à verificação técnica no ato da instalação. Havendo impossibilidade técnica para instalação da velocidade contratada, o CLIENTE poderá requerer a redução da velocidade ou cancelar seu pedido.
- 2.6. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados. Poderá haver desconto proporcional ao primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.
- 2.7. Os serviços contidos neste regulamento, estão atrelados ao Contrato de Adesão e Contrato de Permanência, pelo prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de ativação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nos preços dos serviços.
- 2.8. A rescisão do(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços pelo CLIENTE, e/ou a mudança para outra Oferta antes de decorrido o prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses a contar da data de contratação dos serviços, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa compensatória, calculada de forma pro rata ao restante do cumprimento do prazo, quando aplicável.
- 2.9. A instalação do serviço só será realizada mediante quitação do pagamento antecipado.
- 2.10. Será oferecido pela STATION NET PROVIMENTO DE INTERNET LTDA, o Roteador WiFi em regime de comodato, ou adquirido pelo Cliente diretamente de terceiros, para a fruição do serviço contratado.
- 2.11. Os valores propostos poderão ser revistos após decorridos 12 (doze) meses após contratação, ou em menor período previstos em lei, conforme os índices previstos nos documentos de cada um dos serviços contratados.
- 2.12. As condições previstas na Etiqueta da Oferta podem vir a ser alteradas mediante comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência, nos termos da regulamentação em vigor.
- 2.13. Sobre as condições previstas na Etiqueta podem vir a incidir outras que prevejam benefícios ao cliente, conforme estabelecido em regulamento específico e observada a regulamentação em vigor.
- 2.14. A velocidade nominal máxima de acesso está sujeita a variações decorrentes da própria tecnologia utilizada e das redes que compõem a Internet, conforme os fatores técnicos expostos no Contrato de Prestação de serviço. A utilização de acesso Wi-Fi, repetidores de sinal e outros acessórios adicionais podem impactar e/ou limitar a percepção de velocidade do usuário.
- 2.15. No caso de extinção da Oferta ou ao fim do seu prazo de vigência, o CLIENTE poderá ser migrado para outra oferta que preveja condições semelhantes caso não faça opção por outra, após decorrido o prazo mínimo de 30 dias da notificação realizada pela PRESTADORA.

3. ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 Os CLIENTES deixarão de usufruir dos benefícios desta Oferta, em caso de:

- 3.1.1. Término da Oferta;
- 3.1.2. Cancelamento do serviço contratado;
- 3.1.3. Extinção da Oferta ou serviço contratado;
- 3.1.4. Migração do CLIENTE para qualquer produto não elegível a esta oferta;
- 3.1.5. Mudança de endereço para região não abrangida pela Oferta, não atendida ou com inviabilidade técnica;
- 3.1.6. Transferência de titularidade do serviço contratado;
- 3.1.7. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do CLIENTE, inclusive, mas não se limitando, ao uso indevido dos serviços, estando o CLIENTE sujeito à responsabilização civil e/ou penal.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a eles vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que dê causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta promoção e/ou dos serviços vinculados. A STATION NET PROVIMENTO DE INTERNET LTDA dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta promoção caso constatare consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais. A STATION NET

PROVIMENTO DE INTERNET LTDA reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracterizada tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.

4.2. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste documento.

4.3. A adesão do CLIENTE à oferta ocorrerá mediante solicitação junto à Central de Atendimento, Site (www.stationnet.com.br) e/ou agentes autorizados de vendas.

4.4. As Ofertas, além das condições especificadas na Etiqueta e neste documento, também estão sujeitas àquelas previstas na Regulamentação vigente e no Termo de Autorização do SCM da STATION NET PROVIMENTO DE INTERNET LTDA.

4.5. As Etiquetas das Ofertas e este documento podem ser encontrados na Internet, no seguinte endereço: www.stationnet.com.br.

4.6. Na hipótese de divergência entre este documento e o Contrato de Prestação do Serviço prevalecerá este último.

4.7. A alteração nas condições do serviço de internet, incluindo redução de plano e/ou velocidade contratado implicará na cobrança de multa, conforme previsto no Contrato de Permanência. Duque de Caxias, 01 de setembro de 2025.
STATION NET PROVIMENTO DE INTERNET LTDA CNPJ: 44.329.437/0001-49

Duque de Caxias, 21 de Outubro de 2025.

STATION NET PROVIMENTO DE INTERNET LTDA

CNPJ: 44.329.437/0001-49